

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Rui Manuel Cruz Ferreira, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. Guilherme Augusto Mariano Pego, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de S. João — Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dra. Ana Maria Marques Nunes Figueiredo Almeida Agapito, Assistente Graduada Sênior de Cardiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr. Luís Manuel Areia Loureiro Basto, Assistente Graduado Sênior de Cardiologia, do Hospital de Braga, PPP.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

3 de novembro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310898035

Aviso n.º 13894/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despacho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 04-10-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a categoria de assistente graduado sênior de pediatria médica da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE e outros, e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12,

mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituições do S.N.S. por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caraterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sênior da carreira médica, tal como estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos 04-08, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13-10-2009, com as posteriores alterações, e no n.º 3 da cláusula 10.ª do A.C.T. publicado no B.T.E. n.º 41, de 08-11-2009.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Será atribuída a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sênior.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do S.N.S.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Pediatria Médica e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas, e das 14.00 horas às 16.30 horas, ou;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Pediatria Médica;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no art. 17.º da L.T.F.P., de 20-06.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e n.º 4 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 12 do art. 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º, e n.º 2 do art. 21.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e cláusulas 21.ª, 22.ª, e n.º 2 da cláusula 23.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — *Avaliação e discussão curricular* — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, e participação em Equipas de Urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e Cuidados de Saúde Primários e a avaliação de desempenho obtida: a.1 Competência Técnico-Profissional; a.2 — Tempo de exercício das funções de Assistente Hospitalar e Assistente Graduado; a.3 — Avaliação de desempenho; a.4 — Participação em Equipas de Urgência Interna e Externa; a.5 — Apoio e enquadramento especializado à prática Clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários: 1 Valorizada de 0 a 6 valores.

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: b.1 — Atividades de formação nos Internatos Médicos; b.2 — Ações de formação e educação médica frequentadas; b.3 — Ações de formação e educação médica ministradas: Valorizada de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo

em conta o seu valor relativo: c.1 — Trabalhos publicados nos últimos 10 anos; c.2 — trabalhos comunicados nos últimos 10 anos no contexto de reuniões nacionais/internacionais; Valorizado em 0 a 4 valores.

d) Não aplicável.

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de Consultor da respetiva área de formação específica: Valorizada em 0 a 1 valor;

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: f.1 — formação específica em gestão de unidades de saúde; f.2 — Organização de serviços hospitalares; f.3 — desempenho de cargos médicos: Valorizado em 0 a 5 valores;

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: g.1 — atividade docente; g.2 — atividade de investigação clínica: Valorizada de 0 a 1 valores;

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: h.1 — Títulos: títulos académicos; — membros da direção de sociedades científicas ou grupos de estudos; — participação em júris de concursos da carreira médica: Valorizado de 0 a 1 valores.

13.3 — *Prova prática* — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir em situações de âmbito da respetiva área profissional, através da apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade de especialidade, tendo em conta a missão e objetivos presentes e futuros do C.H.L.C., E. P. E., avaliando cada um dos seguintes fatores:

1) Maximização de eficiência: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

2) Melhoria contínua da qualidade: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

3) Cumprimento das metas e objetivos contratualizados: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

4) Seguimento e avaliação de resultados: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

5) Aspetos relacionados com a humanização dos serviços: Avaliado da seguinte forma — Muito abaixo das expetativas; abaixo das expetativas; cumpre as expetativas; acima das expetativas; muito acima das expetativas.

13.3.1 — O tempo máximo de apresentação do plano de gestão clínica, por candidato, é de quinze minutos e o tempo máximo de discussão com o júri, por candidato, é de dez minutos.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr. Manuel Gonçalo Cordeiro Ferreira, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. José António Ponte Pereira Cabral, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal efetivo: Dra. Maria Teresa Simões Tomé Correia, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Mário António Correia Melo Coelho, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2.º vogal suplente: Dr. Luís Manuel Varandas, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

3 de novembro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310896667



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 13895/2017

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Ex.º Sr. Vereador, João Carlos Gomes Clemente, datado de 20 de julho 2017, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após anuência do Município de Arganil, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Ivone Marisa Correia de Araújo Alexandre, ficando vinculada por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, com efeitos a partir da presente data, mantendo o posicionamento remuneratório anteriormente detido, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira/categoria de Técnico Superior.

3 de novembro de 2017. — A Vereadora, *Elsa Margarida de Melo Corga*.

310897566

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 13896/2017

4.ª alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim

Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Almeirim, na sua reunião ordinária pública de 26 de outubro de 2017, deliberou por maioria reiniciar o procedimento da 4.ª alteração do Plano de Urbanização de Almeirim.

No âmbito do mesmo procedimento, foi ainda deliberado dar início a novo período de participação previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara relativos ao presente procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Almeirim, na Divisão de Habitação e Urbanismo no edifício sede do Município, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Almeirim em www.cm-almeirim.pt

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Finalmente foi ainda deliberado dispensar esta alteração ao Plano de Urbanização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 120.º do RJIGT, conjugado

com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

Deliberação

Teresa Isabel de Matos Alexandre, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Almeirim;

Certifica que:

Da acta da reunião realizada a vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:

Apreciação e aprovação da reabertura do procedimento para a quarta alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim.

Proposta do Senhor Presidente:

«Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objeto de acompanhamento indicado no artigo 86.º do citado diploma.

Neste sentido, e face aos documentos anexos relativos aos Termos de Referência e à Fundamentação de Isenção de avaliação ambiental estratégica propõem-se que o executivo delibere:

a) Proceder ao reinício do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119.º do RJIGT, sobre:

i) Prazo de elaboração — 30 dias;

ii) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);

iii) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.

Posteriormente seguir-se-ão os seguintes trâmites:

b) Elaboração da proposta da alteração Plano.

c) Acompanhamento e apreciação pelas entidades representativas dos interesses a ponderar de acordo com o artigo 86.º do RJIGT com relatório de fundamentação em anexo.

d) Abertura do período de discussão pública de acordo com artigo 89.º do RJIGT.

e) Elaboração da versão final da alteração ao Plano de Urbanização a levar a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT e posterior publicação e depósito de acordo com os artigos 191.º a 194.º do referido diploma.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.»

Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.